



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio ADM		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio ADM, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2012, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATORA:</b> Regina Maria Holanda Amorim		
<b>SPU Nº</b> 08280157-6	<b>PARECER:</b> 0136/2009	<b>APROVADO:</b> 08.06.2009

## I – RELATÓRIO

Luiza Marilac Jovino Moreira, habilitada em Administração Escolar, registro nº 3060, diretora do Colégio ADM, instituição pertencente à rede particular de ensino, com sede na Avenida Firmino Rocha Aguiar, 600, Cocó, CEP: 60.811-411, nesta capital, CNPJ nº 63.368.005/0001-91, Censo nº 23064722, mediante o processo nº 08280157-6, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a mudança de endereço.

O Colégio ADM foi credenciado para ofertar a educação infantil e os ensinos fundamental e médio pelo Parecer nº 0858/2005, com validade até 31.12.2007, cuja prorrogação foi concedida pela Resolução nº 0425/2008, com validade até 31.12.2008.

De acordo com os dados contidos no formulário do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP, o Colégio ADM apresentou as seguintes informações:

- Sônia Maria Alves Lopes exerce a função de secretária escolar e está habilitada para o cargo conforme registro nº 9500657;

- referida instituição conta com 181 alunos matriculados; 28 deles na educação infantil, 144 no ensino fundamental, e 37 no ensino médio, atendidos nos turnos manhã e tarde;

- o corpo docente desse Colégio é formado por vinte professores; desses, dezoito são habilitados, e dois, autorizados;

- a biblioteca dispõe de livros didáticos e paradidáticos, dicionários, revistas e tem com objetivo despertar no aluno o hábito pela leitura.

De acordo com o relatório de visita emitido pelo Núcleo de Educação Básica, deste Conselho, esse Colégio dispõe de instalações satisfatórias com espaços adequados e confortáveis para oferta dos níveis de ensino que oferece.

O Colégio apresentou o regimento escolar elaborado com base na legislação vigente.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0136/2009

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação em pauta acha-se amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, nº 9.394/1996, e pelas Resoluções deste Conselho.

**III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos de parecer favorável ao recredenciamento do Colégio ADM, nesta capital, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2012, e à homologação do regimento escolar.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de junho de 2009.

**REGINA MARIA HOLANDA AMORIM**

Relatora

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Presidente da Câmara

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE